



# ATA N. °03/2020

## Data da reunião ordinária:06/02/2020

Início da reunião: 14:08 horas

Fim da reunião: 14:37 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

## Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

#### Vereadores

José António Carvalho de Moura José Moura Rodrigues David José Varela Teixeira Paulo Jorge Miranda da Cruz António Gonçalves Araújo

# **Ausências**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

## Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria José Afonso Baía

Cargo: Chefe da Divisão de Finanças

ATA N.º 3
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 06 de fevereiro de 2020.

No dia 06 de fevereiro de dois mil e vinte, no salão nobre do edificio dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo e comigo, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária "ad hoc", nomeada, nesta data, pelo Senhor Presidente da Câmara, em virtude da secretária habitual, Maria Fernanda Dinis Moreira, se encontrar a participar num seminário em Guimarāes. Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves quando eram catorze horas e oito minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_ 1- Período antes da ordem do dia. 2- Período da ordem do dia 2.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO MOUNTAIN RIDERS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA. RECREATIVA & CULTURAL, RELATIVO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO 2020. 2.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE COVELO DO GERÊS, RELATIVO AO APOIO DA SELEÇÃO PORTUGUESA DE FUTSAL DO CLERO. 2.3. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SOLUÇÃO DE GESTÃO COMERCIAL DAS ÁGUAS: DF Nº 04/2020. 2.4. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE PRINTING E FINISHING: DF Nº 16/2020. 2.5. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). 2.6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 23 / 2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_

2.7. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

# I ATAS II – ANTES DA ORDEM DO DIA –

1.1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES.
O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da
ausência da senhora vereadora por se encontrar a participar num Seminário em Guimarães
A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei
75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta.
1.2 - No uso da palavra o Sr. Vice-Presidente, Dr. David José Varela Teixeira, interpelou os
senhores vereadores da oposição pela gravidade da acusação que quiseram fazer, na reunião
descentralizada de Cabril. Nestes termos afirmou:
"É provocatório e desqualifica a política coisas como estas que fez o PSD, primeiro porque o
vereador não estava presente para se defender e segundo porque só o fizeram porque estavam
numa freguesia com assistência do público nessa reunião, e quiseram levantar a suspeita sobre
o vereador. É indigno a manipulação da informação feita pelo Prof. Carvalho de Moura uma vez
que ser arguido, não significa que se é culpado, nem tão pouco condenado, nem quer dizer que
se chegue julgamento. A política tem de ser séria, o que existe é um facto público em que todas
as Camaras num total de 54, concorreram a um financiamento, para a criação de uma loja
interativa de turismo, o que está em causa é que todos os envolvidos estão a ser chamados para
explicar como chegaram ao conhecimento das empresas que contrataram. Falar em denegrir o
concelho é desastroso e hipócrita quando o PSD no seu próprio jornal é que veicula isso, e é
esse meio de comunicação que se diz independente, quem mais suspeitas lança, contribuindo
para denigrir o concelho e as pessoas que foram eleitas democraticamente. Haja decoro e
respeito pelos cargos e pelas pessoas."
Tomando a palavra o senhor vereador Prof. José António Carvalho de Moura disse que falava
em nome dos dois vereadores da oposição, que estavam aqui a representar os munícipes, por
isso falam no que é bom e mau para o concelho. O assunto em causa não era bom, para o Dr.
David mas a verdade é que era arguido, não tinha recurso, não podia fugir, porém isso não era
bom para o concelho e juntamente com outras coisas que vem de trás, estava convencido de
que é inocente, mas como políticos temos o direito de avaliar e falar no caso, sempre a pensar
no concelho e na nossa posição aquí neste órgão.

No uso da palavra o senhor vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues disse que factos são factos, são já dois processos associados à câmara e ao Partido Socialista e se alguém, é constituído arguido é porque os magistrados encontraram indícios para tal, pelo que se espera que seja feita justiça.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes no uso da palavra disse que por certo, todos saberão até porque lemos e ouvimos, a constituição como arguidos de quem exerce funções públicas hoje em dia é corriqueiro, feito por vezes com leviandade, por não existir prova de nada, não há ninguém que no exercício de funções públicas possa passar além de uma acusação falsa, não é porém cândido que nesta situação, e neste processo em causa, atirar pedras aos autarcas, sendo até alguns deles, do partido dos senhores vereadores da oposição. O que denigre a imagem do concelho, é o que a oposição faz, como os conteúdos dos programas "sexta às 9", pois o que é bom passa-lhes ao lado, as capas de hipocrisia que envergam, não avaliam as situações, nem as lamentam.

## - PERÍODO DA ORDEM DO DIA iii INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

#### IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

2.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO MOUNTAIN RIDERS — ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,
RECREATIVA & CULTURAL, RELATIVO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO 2020.
Por ordem do Senhor Presidente da Câmara este assunto foi retirado da ordem de trabalhos
2.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE COVELO DO GERÊS,
RELATIVO AO APOIO DA SELEÇÃO PORTUGUESA DE FUTSAL DO CLERO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a comparticipar as despesas de apoio à Seleção
Portuguesa de Futsal do Clero , formulado pelo Presidente da Fábrica da Igreja de Covêlo do
Gerês, através do ofício com o registo de entrada n.º 520 em 03.02.2020 - documento cujo o
teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a
forma de doc. n.°2
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando
Fernandes Alves, despacho datado de nove de janeiro do ano em curso, com o seguinte teor: "À
C.M. para atribuição de um subsídio de € 1.500,00.
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, compromisso n.º 2020/161,
comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos
Compromissos e Pagamentos em a requisição externa de despesa n.º218, de 04.02.2020,



V

# PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 SERVIÇOS URBANOS

#### VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

### VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

Considerando que o sistema u@cloud é uma aplicação informática que permite gerir as relações
comerciais relativas ao fornecimento, com caráter contínuo, de produtos ou serviços, no caso
concreto da água
Considerando que a operacionalidade e eficácia do u@cloud assenta num apertado controlo das
atividades cíclicas: leitura -> faturação -> cobrança e da sua interligação com as funcionalidades
Contratação, que materializa o processo de atendimento do cliente, e Ordens de Serviço, que
permite preparar e acompanhar a prestação dos serviços de apoio técnico, essenciais para o
correto funcionamento dos produtos em cada local de consumo.
Considerando que as potencialidades oferecidas pelo u@cloud traduzem-se na simplificação de
tarefas e automatização dos procedimentos comerciais, paralelamente à disponibilização do
atendimento personalizado a qualquer cliente, independentemente da área geográfica onde se
localizem os pontos de consumo, permitindo, em tempo real, analisar todo o conjunto de
informação útil residente no sistema de modo a criar ou alterar as condições contratuais, de
acordo com as necessidades particulares de cada caso
Considerando que o sistema regista uma boa fiabilidade relativamente à gestão e controlo de
valores, tendo como base o acompanhamento das leituras realizadas e a validação de possíveis
desvios, associado ao cumprimento dos períodos de execução de leituras, de edição da
faturação e de realização das cobranças.
Considerando que, com esse desiderato, é necessário contratar uma solução de manutenção
corretiva e de assistência técnica da solução comercial u@cloud.
Considerando que a fixação do preço base teve por base o valor apresentado em sede de
consulta preliminar ao mercado, junto da entidade CGITI PORTUGAL S.A., estima-se que o custo
global com a celebração do respetivo contrato de serviços de manutenção evolutiva e assistência
técnica da solução de gestão comercial das águas é de € 60.000,00 (sessenta mil euros),
acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 36 meses.
Considerando que os encargos resultantes deste contrato, para o ano em curso, estão
cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 263/2020.
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,
a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita
a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo
municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento
aprovadas para o exercício de 2020
II – DA PROPOSTA

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de	Ano de	Ano de	Ano de
	2020	2021	2022	2023
Manutenção evolutiva e assistência técnica da solução de gestão comercial u@cloud		€20.000,00	€20.000,00	€3.320,00

técnica da solução de gestão
comercial u@cloud
b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal,
seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal.
Paços do concelho de Montalegre, 03 de fevereiro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a
forma de doc. n, °4
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos
contra dos vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade
com a mesma.
À Divisão Financeira para execução da presente deliberação.
2.4. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE PRINTING E FINISHING: DF Nº 16/2020.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 03 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida,
na íntegra, para os devidos efeitos legais:
Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração
de contrato de serviços de printing e finishing. DF N.º 16/2020.
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que o contrato de serviços de printing e finishing, ou seja, a impressão,
envelopagem e geração de imagens (PDF) de faturas de água, geração de faturas eletrónicas,
impressão de avisos de corte e avisos de devolução de cobranças bancárias, se encontra a
terminar, torna-se imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços.
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos
humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao norma
funcionamento dos serviços municipais.

'	Oma	 •	
,	1	 	7
$\overline{/}$			_

Considerando que a fixação do	preço base tev	e em conta a c	onsulta prelimi	nar efetuada junto
da entidade CGITI Portugal, S.A	۱., estima-se, q	ue o valor globa	al da despesa,	com a celebração
do respetivo contrato de printing e finishing, pelo prazo estimado de 36 meses, é de € 33.000,00				
(trinta e três mil euros), acrescide	o do valor do IV	A à taxa legal e	m vigor	
Considerando que os encargos	resultantes de	ste contrato pa	ra este ano es	tão cabimentados
pela Unidade de Gestão Finance	eira sob o n.º 26	64/2020		
Considerando que, nos termos o	do disposto da i	referida alínea o	c) do n.º 1 do a	rtigo 6.º, da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro conju	gado com o arti	igo 22.º do Deci	eto-Lei n.º 197	/99, de 8 de junho,
a assunção de compromissos pl	urianuais, indep	endentemente	da sua forma ju	ırídica, está sujeita
a autorização prévia da asser	nbleia municipa	al, a qual se e	encontra deleg	ada no executivo
municipal, conforme decorre do	n.º 2, do artig	o 27.º, das nor	mas de execu	ção do orçamento
aprovadas para o exercício de 2	.020			
II – DA PROPOSTA				
a) Em coerência com os consid	ierandos supra	enunciados, e	em cumprimer	nto do disposto no
artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de	21 de fevereiro	, aplicado à adr	ninistração loca	al pelo Decreto-Lei
n.º 127/2012, de 21 de junho,	e ulteriores alte	erações, propor	ao executivo	municipal que, ao
abrigo do disposto e no n.º 2, do	o artigo 27.º, da	is normas de ex	ecução do orç	amento aprovadas
para o exercício de 2020, autor	rize a que o alu	idido contrato p	ossa produzir	efeitos financeiros
plurianuais, concretizados da se	eguinte forma:_			
Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023
Serviço de printing e finishing	€9.174,00	€11.000,00	€11.000,00	€1.826,00
b) Que, caso a presente propost	a venha a mere	cer acolhimento	por parte do e	kecutivo municipal,
seja a mesma levada ao conhec	cimento da Asse	embleia Municip	al	
Paços do concelho de Montaleg	re, 03 de fevere	eiro de 2020		
O Presidente da Câmara Munici	pal, assinatura	ilegivel, (Manue	el Orlando Fern	andes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita	a, vai ficar apens	a ao maço de do	ocumentos relativ	vos a esta ata sob a
forma de doc. n. °5				
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municip				
dos vereadores da oposição, ap	provar a aludida	a proposta. Pro	ceda-se em co	informidade com a
mesma,				
À Divisão Financeira para execu	-			
No uso da palavra o Sr. Vereado				
nos pontos 2.3 e 2.4, pois tendo				
que não consegue perceber	<u> </u>			

Em resposta o Vice-Presidente, Dr. David José Varela Teixeira disse, o que está em causa é autorização para a assunção de compromissos plurianuais, o valor inscrito nas propostas eram o preço base.

#### VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
3.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do
executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao
período compreendido entre os dias vinte sete de janeiro e três de fevereiro dois mil e vinte, na
importância global ilíquida de € 175.378,18 (cento e setenta e cinco mil trezentos e setenta e
oito euros e dezoito cêntimos) - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal
documento sob a forma de doc. n.º6
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.8. DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 23/2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da
tesouraria n.º 23 respeitante ao dia três de fevereiro de dois mil e vinte, o qual apontava para o
total de disponibilidades na ordem de € 2.869.670,80 sendo € 2.171.216,48 a título de operações
orçamentais, e € 698.454,32 a título de operações não orçamentais.
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo
à presente ata sob a forma de doc. n.º7
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.7. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA,
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dezassete de janeiro
do ano de dois mil e vinte, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e
três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na primeira alteração ao orçamento da
despesa, primeira alteração ao plano de atividades municipais e primeira alteração ao plano
plurianual de investimentos - documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se
arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs
8,9,10 e 11. respetivamente.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo
Senhor Presidente da Câmara.
À Divisão Financeira para os devidos efeitos.

XIV ATIVIDADE REGULAMENTAR X DIVERSOS

## **ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eran
catorze horas e trinta e sete minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria José
Afonso Baía, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente
da Câmara Municipal
O Presidente da Câmara
A Secretária da reunião Paria Year Menso Bara

